LEI Nº 2.527, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 478.921,70** (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos financeiros conforme **PORTARIA GM/MS Nº 1.209, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**, que dispõe sobre Autorização ao Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, recursos que referem-se à aplicação da **Emenda Parlamentar nº 40920003 – Senador Confúcio Aires Moura**, conforme **Proposta nº 36000503895202300** e que oneram o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III – Recursos do FUNDEB: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

IV – Recursos do FNDE: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.999.202,20** (Dois

ID: 303172 e CRC: 72BB6C20

Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**, que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Colorado do Oeste, objetivando a execução de Ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, tendo como **Objeto: Construção de Ponte na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Proposta nº 016357/2022** e **Termo de Contrato de Repasse**.

II – Recursos do FNAS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, recurso transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, referente à **Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal Silvia Cristina nº 202341730005**, Processo SEI nº 71000032172202395, Programação SIGTV nº 110006420230001, tendo como **Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinados para aplicação na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 303172 e CRC: 72BB6C20

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.527
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portaria GM/MS nº 1.209, de 11 de setembro de 2023 (Proposta nº 36000503895202300, Emenda Parlamentar nº 40920003 – Senador Confúcio Aires Moura)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	535	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	350.000,00
						TOTAL	**350.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	272	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.209,03
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	296	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.261,19
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	347	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	8.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	325	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TF-ITI SDDR	59.916,85
***Recursos do FNDE**							
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	326	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.553 0	TRFRPNATE SDDR	5.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	340	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	17.800,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	347	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	780,72
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	33.453,91
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	311	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TF-ITI SDDR	1.000,00
						TOTAL	**128.921,70**
						TOTAL GERAL	**478.921,70**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	274	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.209,03
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	298	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.261,19
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	349	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	8.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	321	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.540 0	TF-ITI SDDR	59.916,85
***Recursos do FNDE**							
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	322	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.553 0	TRFRPNATE SDDR	5.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.121,87
		623	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	8.284,98
		637	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.347,06
07.01.12.122.0023.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	277	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	295	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.784,00
		302	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.796,72
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	351	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	381	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		384	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		385	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		386	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	700,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	398	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	404	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	399	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.540 1070	TF-ITI IPAPRPEBEE	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	392	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00

07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	413	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0013.2.047	Atividades da Educação Especial - APAE	328	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
		330	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
						TOTAL GERAL	**128.921,70**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
****Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.1.018	Contruções de Galerias, Pontes e Bueiros	715	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.700 0	OTCRU SDDR	2.870.210,00
***Recursos do FNAS**							
****Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal Silvia Cristina nº 202341730005)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	716	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
						TOTAL	**2.970.210,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.1.018	Contruções de Galerias, Pontes e Bueiros	717	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	28.992,20
						TOTAL	**28.992,20**
						TOTAL GERAL	**2.999.202,20**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.992,20
02.01.06.181.0002.2.077	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal no Município	36	3.3.30.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
						TOTAL GERAL	**28.992,20**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 303172 e CRC: 72BB6C20

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.527**	**14/11/2023**

ID: **303172**
CRC: **72BB6C20**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **14/11/2023 13:27:21** Finalização: **14/11/2023 13:30:23**

Processo Documento

MD5: **B99465791CC8BEDE8F93EAD98B6F4758**

SHA256: **124902107960B9AB079D8BE34FE9A80F1D53BE1FDF2A16CAA6F16AF739DB5C6F**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			14/11/2023 13:28:41
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	14/11/2023 13:28:45

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	14/11/2023 13:28:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	14/11/2023 14:36:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 303172 e o CRC 72BB6C20.